a/ - Guarazil de Salles Bastos - Secretário

Lei n.º 661 de 23 de novembro de 1962

Dispõe sôbre moveis e utensílios

O Povo do Município de Montmorency, por seus representantes decretam, e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art.º 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a despender até a importância de cr$ 20.000.00 (vinte mil cruzeiros) para aquisição de móveis e utensílios destinados ao Serviço da Secretaria desta Prefeitura;

Art.º 2.º - As despesas autorizadas no art.º 1.º desta lei correrão por dotação própria do orçamento para o exercício de 1963;

Art.º 3.º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta lei em vigor a partir de 1.º de janeiro de 1963

Prefeitura Municipal de Montmorency, 23 de nov.º de 1962.

a/ - Antonio Xavier - Prefeito Municipal

a/ - Guarazil de Salles Bastos - Secretário